

ANEXO XII

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DE PARCERIA E O NEXO COM ATIVIDADE/PROJETO PROPOSTO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS

(O SUAS, Sistema Único de Assistência Social, é um novo modelo de gestão para a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais e tem como missão garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade. Ele também significa a união de forças para a criação de uma grande parceria nacional entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a construção de um sistema único e específico. A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS) estabelece que a Proteção Social se divide em Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com vistas a garantir a oferta das seguranças sociais¹ e assegurar a responsabilidade do Estado na proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A Proteção Social Básica deve diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade e os meios para que as famílias revertam a situação de vulnerabilidade, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e sociais, da completude em rede e da articulação com as demais políticas governamentais e não governamentais, reconhecendo e afirmando os direitos sociais no campo da Assistência Social. Para atender as famílias demandantes, com vistas à diminuição e/ou superação das vulnerabilidades a que estão submetidas, o SUAS estabeleceu, na Tipificação Nacional, os Serviços Socioassistenciais que podem, através da sua execução, cumprir este papel. Os serviços podem ser executados de maneira direta pelo poder público ou indireta através de parceiras com as Organizações sem fins lucrativos devidamente cadastradas. De forma direta esse atendimento se dá nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de forma indireta pelas Organizações Sociais. Esses serviços devem atuar de forma preventiva, buscando antecipar, através do conhecimento do território, dos fenômenos e suas características específicas e das famílias e suas histórias, intervenções

orientadas como meio de evitar a ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social. Também necessitam ter ações protetivas, que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar e defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos. E possibilitar que ações proativas sejam realizadas, tomando iniciativa, prevendo ocorrências futuras, antecipando-se às situações de risco ou agindo de forma imediata. A Rede Socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação dentre todas estas unidades de provisão de proteção social sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade, governo e sociedade civil. De acordo com a PNAS/2004 e com a LOAS, são entendidos por: Serviços Atividades continuadas, definidas no artigo 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população e cujas ando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade. É permitido a para a realização dos serviços: do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social e Piso de Transição de Média Complexidade, Piso de Alta Complexidade I e II da Proteção Social Especial, Gestão municipal firmar parceria com Organizações sem Fins lucrativos. A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.” Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. A Proteção Social Especial é executada pela rede socioassistencial, podendo ser composta por equipamentos públicos e privados. a) Média Complexidade - Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são serviços destinados a indivíduos e famílias com direitos violados. Requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade

na atenção protetiva e efetividade na garantia do direito violado. Piso de Transição de Média Complexidade no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. b) Alta complexidade - Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, como Abrigos, Albergues, Casas Lares, Casas Repúblicas, Casas de Passagens, Instituições de Longa Permanência para Idosos.

REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO

Seleção de treze (treze) Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a execução de 5 (cinco) projetos para pessoa idosa; e 5 (dois) para pessoa com deficiência, 2 (dois) Residência Inclusiva e 1 (um) acolhimento para população em situação de rua em ordem decrescente de pontuação.

1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de acolhimento de proteção integral que garanta a esses jovens e adultos um atendimento psicossocial de acordo com Plano Nacional Viver Sem Limites e a Resolução CNAS n.º 109/2009;

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento

2 EQUIPE TÉCNICA A OSC

A OSC deverá dispor da seguinte equipe mínima com os seguintes profissionais:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Assistente Social	30hs semanais	Nível superior com registro no CRESS
Psicólogo	30hs semanais	Nível superior com registro no CRP
Cuidador	30hs semanais	Ensino médio completo com experiência na área

Outros profissionais poderão ser incluídos de acordo com a especificidade do projeto, mediante justificativa técnica.

2.1 Os profissionais de nível superior deverão cumprir com as atribuições previstas nas normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

2.2 Os profissionais de ensino médio e fundamental deverão cumprir com as atribuições preconizadas na Resolução do CNAS nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas dos profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS.

3. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL

O Chamamento Público que tem por objetivo selecionar e estabelecer parceria, através da formalização de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil – OSC, para o desenvolvimento de projeto **Promoção da Inclusão das Pessoas com Deficiências (PcD)**, em

atendimento da garantia dos direitos da pessoa com deficiência no município de Feira de Santana.

3.1 Despesa com Prestadores de Serviços: Pessoas Físicas ou Jurídicas

- a) Vencimentos e Vantagens pessoais;
- b) Encargos Sociais Sobre a Folha;
- c) Provisões para Rescisões;
- d) Recolhimento de cota patronal – INSS;
- e) Impostos

3.2 Material de Consumo

- 3.2.1 Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação, dentre outras matérias de consumo;
- 3.2.2 Material de limpeza e higiene;
- 3.2.3 Gêneros alimentícios;
- 3.2.4 Material e utensílios de copa e cozinha.

4 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

4.1 Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

4.2 Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

4.3 Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

5 AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

5.1 Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

5.2 Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

5.3 Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de acolhimento de proteção integral que garanta a esses jovens e adultos um atendimento psicossocial de acordo com Plano Nacional Viver Sem Limites e a Resolução CNAS n.º 109/2009;

O serviço destina-se ao acolhimento de 20 (vinte) jovens e adultos com deficiência por Residência Inclusiva, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que estão tendo seus direitos violados. Devendo ser organizada em pequenos grupos de até 10 pessoas, cuja acolhida e convivência promoverá o desenvolvimento de capacidades adaptativas à vida diária, autonomia e participação social. Atuando em articulação com os demais serviços no território para garantir a inclusão social dos residentes.

Assim, o serviço é caracterizado por prestar um conjunto de atividades que objetiva garantir a:

- Convivência grupal, social e comunitária;
- Estimular os cuidados pessoais;
- Promover o fortalecimento de vínculos caso exista e a ampliação das relações sociais;
- Oportunizar o acesso a outros serviços no território.

2. NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS

A capacidade instalada por Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Com Deficiência em Residência Inclusiva será limitada a 10 (dez) pessoas acolhidas por Organização da Social Civil-OSC. No total serão ofertadas 20 (vinte) vagas a serem igualmente divididas entre as unidades implantadas pelas Organizações da Sociedade Civil-OSC habilitadas.

3. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL MÍNIMA

Função	Quantidade	Carga Horária	Formação	
Coordenador	01	40h	Superior completo	Para até 02 Residências Inclusivas
Assistente Social	01	30h	Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe	Para até 02 Residências Inclusivas
Psicólogo	01	40h	Superior completo em Psicologia com registro no respectivo	Para até 02 Residências Inclusivas

			conselho classe	de	
--	--	--	--------------------	----	--

Cuidador	04	40h	Nível Médio	Para cada Residência inclusiva.
Auxiliar de cuidador	04	40h	Nível Médio	Para cada Residência inclusiva.

A Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS define que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de indivíduos atendidos, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. Neste sentido, a estruturação de equipes para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência deve considerar as especificidades do público atendido, conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos- NOB-RH e Resolução CNAS Nº 17.

De acordo com as normativas acima, para o atendimento em pequenos grupos a usuários com demandas específicas, ressalta-se a importância de se ter uma equipe técnica do Serviço composta por cuidadores e auxiliar de cuidadores, além de trabalhadores do SUAS de nível superior como Psicólogo, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional que de acordo com a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 poderão atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, assim como da Residência Inclusiva. Conforme a NOB/RH, a quantidade de cuidadores e auxiliar deverá observar as especificidades dos usuários, sendo 01 (um) cuidador e 01 (um) auxiliar de cuidador para cada 06 usuários com deficiência, com dependência. A criação de vínculos com o cuidador de referência e previsibilidade da organização da rotina diária, os cuidadores deverão trabalhar, preferencialmente, em turnos fixos diários, de modo que o mesmo cuidador desenvolva sempre determinadas tarefas da rotina diária, sendo desaconselhável a adoção de esquemas de plantão, caracterizados pela grande alternância na prestação de tais cuidados. Sugere-se que, nos períodos nos quais se concentram as atividades de rotina, tais como o período da manhã, refeições, banhos e início da noite, os auxiliares de cuidador possam apoiar e dividir as tarefas com o cuidador de referência.

- **Equipe Administrativa:**
- 01 Técnico Nível Médio I - Atendimento (40h).
- 02 Serviços Gerais em revezamento 12X36 horas.
- 01 Motoristas em revezamento 12X36 horas.

3.1 Atribuições Para Equipe Técnica (Conforme Meta Proposta de Acolhimento)

I. Coordenador Geral do Serviço, profissional de nível superior:

Perfil: Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas e experiência na área de atenção às pessoas com deficiência. Ter experiência e amplo conhecimento das políticas públicas na área de atenção às pessoas com deficiência, da rede socioassistencial e demais de serviços da cidade e região.

O Coordenador Geral do serviço terá a função precípua de coordenar o serviço a partir da elaboração do Plano de Trabalho da Unidade. As atividades do Coordenador Geral incluem, dentre outras: Gestão do serviço, planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço; Referenciamento do serviço ao CREAS; identificação dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional; organização da equipe e dos processos de trabalho, mediação de conflitos e interesses; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço; identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários; identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias; desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade; articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários; proposição de protocolos de atendimentos e de instrumentos de avaliação do serviço; elaboração de relatórios; fornecimento de informações para o sistema de monitoramento e referência, dentre outras atividades; gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências.

II. Assistente Social;

III. Psicólogo;

IV. Terapeuta Ocupacional

A Equipe Multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional) atuante tem a função de elaborar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o Plano Individual de Atendimento e o Plano de Organização do cotidiano, identificando habilidades, capacidades e necessidades de suportes e apoios para autonomia e inclusão social do usuário; Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários; Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível; apoiar e acompanhar do trabalho dos cuidadores; Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias; Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de

adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva, e no desenvolvimento; estabelecendo prioridades de atuação, a definição de metodologias e técnicas de trabalho Inter profissional, os instrumentos e protocolos de trabalho; realizando atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecendo processos de acompanhamento e avaliação dos resultados; Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores; Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência; Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso; elaborando relatórios; propondo melhorias do processo e interagindo com a coordenação e subsidiariamente com os demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações.

V. Cuidadores;

Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades da vida diária; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo); Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um; Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano; Preencher fichas de admissão, informar as normas da Unidade e solicitar que ele assine o Termo de Compromisso e Check List; Solicitar que o Usuário ao adentrar a Unidade mostre seus pertences, verificando irregularidades tomar as devidas providências (portadores de armas brancas, de fogo e outras) e direcioná-lo para a guarda de pertences no guarda volumes; Entregar o kit de higiene pessoal, acompanhar o Usuário até o quarto e apresentá-lo quando for o caso aos outros Usuários; Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior; Acompanhamento e assessoramento do usuário em todas as atividades da vida diária; Apoio na locomoção e deslocamento, apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; Ações de prevenção de acidentes; Realização de atividades recreativas e ocupacionais de acordo com o programado pela equipe; Colaboração nas práticas indicadas por profissionais dos usuários; Realização de atividades com o usuário, sob a orientação da equipe, com o objetivo de vivenciar situações que resultem orientações sobre cuidados e autocuidados; Realização de ações e difusão de informações de promoção de

saúde e inclusão social, dentre outras atividades definidas pela equipe e consideradas importantes para o alcance dos objetivos do serviço com o usuário.

VI. Auxiliar de Cuidador

Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

VII. Atribuições dos Agentes Administrativos

Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros, resguardando absoluto sigilo; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social; Contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico; Realizar Serviços externos quando solicitado pela Coordenação; Receber e conferir mercadorias.

VIII. Serviços Gerais:

Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades; manter organizados as doações de roupas e calçados recebidos; contribuir para o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico.

IX. Profissionais de transporte:

Dirigir veículos de acordo com a habilitação, dentro ou fora do município, observando a ordem do Serviço; transportar com segurança as equipes de referência e usuários da Residência; realizar verificações e manutenções básicas do veículo, verificando combustível, comunicando a necessidade de consertos, reparos e outros; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA DOS USUÁRIOS

A Unidade de Acolhimentos Institucional a serem ofertados são de ação continuada de 24h ininterruptos, com atendimento interno ininterrupto, respeitando os horários pré-estabelecidos de entrada, saída e demais rotinas, entretanto poderá ser negociada a flexibilidade da entrada e saída dos

assistidos, considerando a necessidade de trabalho, saúde, educação, a manutenção da ordem e o bom funcionamento do Serviço.

5. ESPAÇO FÍSICO

Deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. Seguindo assim o que preconiza o Plano Viver sem Limites, Decreto nº 5296/ 2004 e a ABNT NBR 9050/2004.

5.1 Quartos

Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas dos usuários (adaptadas, se necessário) e armários para a guarda dos pertences pessoais de cada jovem e adultos de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.); Não é recomendável a utilização de beliches para os usuários.

Cada quarto deverá acomodar até 03 usuários, excepcionalmente, até 04 por quarto, quando esta for à única alternativa para manter o serviço em residência inserida na comunidade.

Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada.

5.2 Sala de Estar ou similar

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários acolhidos pelo equipamento e os cuidadores e equipe técnica.

5.3 Sala de jantar / Copa

Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários acolhidos pelo equipamento (cadeiras de roda, bengala, etc.) e os cuidadores e equipe técnica;

Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha).

Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (por exemplo, à sala de estar ou à cozinha).

5.4 Ambiente para Atividades em Grupo

Poderá haver espaço específico para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outros ambientes (quarto, copa) por meio de espaço suficiente e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização de atividade de grupo.

5.5 Banheiro

Banheiro com as adaptações necessárias para até 04 usuários, considerando as necessidades de cada pessoa em particular;

Quantidade mínima: 1 lavatório, 1 vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro, com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado, em conformidade com a NBR 9050;

Lavatório, 01 vaso sanitário e um chuveiro para os funcionários;

5.6 Cozinha

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários acolhidos pelo equipamento e os cuidadores e equipe técnica. O espaço da cozinha deverá ser planejado e dimensionado de modo que os usuários possam realizar atividades de preparo dos alimentos, incluindo as ajudas técnicas necessárias, de preferência personalizadas para cada indivíduo.

5.7 Área de Serviço

Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.

5.8 Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)

Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras entre os usuários e a vizinhança. Recomenda-se, evitar a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários e da comunidade de onde a Residência Inclusiva estiver inserida, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos, quando possível.

5.9 Sala para equipe técnica

Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimentos, reuniões, etc.);

Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia dos jovens e adultos.

5.10 Sala de coordenação / atividades administrativas

Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.);

Deve ter área reservada para guarda de prontuários dos jovens e adultos, em condições de segurança e sigilo;

Recomenda-se que este espaço funcione em localização específica para a área administrativa / técnica da instituição, separada da área de moradia dos jovens e adultos.

5.11 Sala / espaço para reuniões

Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem quando houver vínculo.

5.12 Observações

Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando. Os abrigos que já tiverem em sua infraestrutura espaços como quadra poliesportiva, piscinas, praças, etc, deverão buscar, gradativamente, possibilitar o uso dos mesmos também pelas pessoas com deficiência da comunidade local, de modo a favorecer o convívio comunitário, observando-se, nesses casos, a preservação da privacidade e da segurança do espaço de moradia do abrigo.

Deverá ser disponibilizado meio de transporte que possibilite acompanhamento médico, reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 10 jovens e adultos acolhidos.

6. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AOS SERVIÇOS

Acolhida/Recepção; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

7. AQUISIÇÕES DOS (AS) USUÁRIOS (AS):

7.1 Segurança de acolhida:

Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

Garantir formas de acesso aos direitos sociais;

7.2 Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;

Ter acesso a serviços Socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

7.3 Segurança de desenvolvimento de autonomia:

Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

8.1 Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a 20 jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos que possuem algum grau de dependência promovendo sua autonomia e inclusão social.

8.2 Objetivos Específicos:

- a) Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- b) Contribuir para superação de barreiras;
- c) Estimular a participação na vida comunitária e social;
- d) Contribuir para a construção progressiva da autonomia;
- e) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- f) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e com dependência;

g) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

h) Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, escola, farmácias etc., conforme necessidades;

i) Garantir o acesso a saúde, educação e serviços Socioassistenciais;

9. COMPONENTES FINALÍSTICOS

9.1 Acolhimento a jovens e adultos com deficiência com vínculos familiares fragilizados e/ou rompidos.

A oferta de acolhimento a jovens e adultos com deficiência está previsto na definição da oferta de proteção social especial de alta complexidade, devendo promover autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais/2009).

9.2 Articulação e encaminhamento para a rede intersetorial: Serviços Socioassistenciais e da Saúde

Articular e Encaminhar os usuários à Rede de Atenção de Saúde, Educacional e Psicossocial

(serviços de saúde da atenção básica, CAPS, Hospitais-leitos especializados em transtornos mentais);

Articular e Encaminhar os usuários à Rede dos Serviços Socioassistenciais (incluir e acompanhar os usuários/residentes no CadÚnico para os Programas Sociais; Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

Acompanhar integralmente o processo de evolução dos usuários, considerando a referência e contra referência destes serviços e Programas Sociais e também às Comunidades Terapêuticas e/ou Centros de Reabilitação.

9.3 Reinserção social, ocupacional, familiar e comunitária.

a) Construir Plano Individual de Atendimento – PIA;

b) Possibilitar a participação do usuário em eventos socioculturais e de esporte no ambiente comunitário;

c) Possibilitar a participação em cursos de qualificação profissional;

d) Garantir a inclusão na rede regular e especial de ensino;

e) Proporcionar atividades socioeducativas, de lazer e esporte;

- f) Possibilitar a participação da família dos usuários durante o período do acolhimento;
- g) Possibilitar as visitas domiciliares pela Equipe técnica e Usuários, sempre que necessário;
- h) Fomentar a geração de trabalho, emprego e renda;
- i) Aquisição de Documentação Pessoal;
- j) Acompanhamento pela equipe multidisciplinar dos processos de evasão e desligamento pós-término ao acolhimento dos usuários.

1 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Os Serviços de Acolhimento Institucional são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

É caracterizado abrigo institucional, a unidade que oferece acolhimento provisório, inserida na comunidade, com características residenciais, e que proporcione ambiente acolhedor e respeite as condições de dignidade dos seus usuários. Deve ofertar atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida.

Convém ressaltar mais uma vez que o órgão gestor da Política de Assistência Social, em parceria com demais atores da rede local e do Sistema de Garantia de Direitos, devem desenvolver estratégias para o aprimoramento constante da oferta do atendimento à População Adulta e Famílias em Situação de Rua, visando a melhor adequação às características das demandas apresentadas.

1.1 Números Máximo de Usuários por Unidade

Até 50 usuários.

1.2 Equipe Técnica de Referência por Unidade:

Função	Quantidade	Carga Horária	Formação
Coordenador	01	40h	Superior Completo

Assistente Social	01	30h	Superior completo em Serviço Social com registro no respectivo conselho de classe
Psicóloga	01	30h	Superior completo em Psicologia com registro no respectivo conselho de classe
Cuidador/Educador Social	05	40h	Nível médio

Os profissionais de nível superior deverão cumprir com as atribuições previstas nas normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDSA. Os profissionais de ensino médio e fundamental deverão cumprir com as atribuições preconizadas na Resolução do CNAS nº. 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas dos profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS.

Esta DPSE entende que a equipe indicada no quadro acima é suficiente, em qualidade e quantidade, para a execução do serviço conforme as orientações técnicas.

1.3 Períodos de Permanência dos Usuários (estes períodos devem ser flexibilizados

por conta das especificidades e demandas de cada usuário ou famílias)

Abrigo Institucional – 06 meses

1.4 Trabalho Social Essencial

Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e

informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

1.5 Seguranças Afiançadas

Segurança de acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter acesso à documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acesso e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos;
- Desenvolver capacidades para autocuidado e construir projeto de vida.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Objetivo Geral:

Desenvolver ações relacionadas à Proteção Integral: atendimentos, encaminhamentos, acompanhamentos com intervenções que possibilitem a convivência familiar e comunitária, o bem-estar psicossocial e a autonomia do Usuário.

2.2. Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e
- ruptura de vínculos;
- Possibilitar o restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.

2.3 – ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de atendimento terá como finalidade o atendimento qualitativo, quantitativo e humanizado das demandas dos acolhidos e estão balizadas no tripé: **Acolhimento – Encaminhamentos – Acompanhamento**, deverão ser executadas em estrita consonância com as orientações das normativas do SUAS, levando em consideração as especificidades individuais de cada pessoa acolhido, utilizando como ferramenta principal a escuta qualificada, respeitando os anseios e desejos dos mesmos.

Deverão ser utilizadas as seguintes estratégias de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos:

- Construção de Protocolos de atendimentos, incluindo fluxogramas de todos os atendimentos realizados dentro da instituição e das articulações com outras políticas públicas, Órgãos de Garantia de Direitos e outros parceiros da rede para a realização dos encaminhamentos e acompanhamentos.

As reuniões para estudos de casos e planejamento das atividades deverão acontecer quinzenalmente, ou sempre que houver necessidades de acordo as especificidades e o perfil dos Usuários acolhidos.

3 COMPONENTES FINALÍSTICOS

3.1. – Ofertar Proteção Integral a indivíduos e famílias em situação de rua.

A oferta da proteção integral a adultos e famílias em situação de rua está previsto na definição da oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: garantir moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido (PNAS/2004).

3.2. – Articulação e encaminhamento para a rede intersetorial: Serviços

Socioassistenciais e da Saúde

- Articular e Encaminhar os usuários à Rede de Atenção de Saúde e Psicossocial (serviços de saúde da atenção básica, CAPS, Hospitais-leitos especializados em transtornos mentais);
- Articular e Encaminhar os usuários à Rede dos Serviços Socioassistenciais (incluir e acompanhar os usuários/residentes no Cadúnico para os Programas Sociais; Centro de Referência da

Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS);

- Acompanhar integralmente o processo de evolução dos usuários, considerando a referência e contra referência destes serviços e Programas Sociais e também às Comunidades Terapêuticas e/ou Centros de Reabilitação.

3.3. – Reinserção social, ocupacional, familiar e comunitária.

- Construir Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Possibilitar a participação do usuário em eventos socioculturais e de esporte no ambiente comunitário;
- Possibilitar a participação em cursos de qualificação profissional;
- Promover a inclusão na rede regular e especial de ensino;
- Proporcionar atividades socioeducativas, de lazer e esporte;
- Possibilitar a participação da família dos usuários durante o período de acolhimento;
- Possibilitar as visitas domiciliares pela Equipe técnica e Usuários, sempre que necessário;
- Fomentar a geração de trabalho, emprego e renda;
- Aquisição de Documentação Pessoal;
- Acompanhamento pela equipe multidisciplinar dos processos de evasão e desligamento pós-término do acolhimento dos usuários.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades propostas serão realizadas individualmente e também em grupos e deverão constar nas ações de planejamento da equipe multiprofissional e no plano de ação:

Obs.: Estas atividades também servirão como parâmetro para as ações de monitoramento destes Serviços.

4.0 - Atividades individuais;

4.1- Atividades coletivas;

4.2- Atividades com as famílias;

4.0.1 – Atividades Individuais

O estudo diagnóstico pós-acolhimento deverá ser construído em constante diálogo entre as equipes técnicas e os (as) usuários (as), para extrair o máximo de informações que possam contribuir para a vinculação destes com o serviço e

assim, fortalecer suas potencialidades para construção de maior nível de autonomia em seu processo de reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Utilizar a escuta qualificada como ferramenta imprescindível nos atendimentos e encaminhamentos, levando em consideração a individualidade, anseios e histórias de vida destes usuários.

O Plano Individual de Atendimento – **PIA**, deverá ser alimentado em constante diálogo

com o usuário e sua família. Os estudos de casos deverão ser realizados pela equipe multiprofissional de forma sistemática, promovendo as trocas de informações, saberes e especificidades de cada profissional que compõem a equipe técnica.

O atendimento aos usuários e suas famílias deverá estar sustentado no tripé: **Acolhimento** qualitativo e humanizado; **encaminhamentos** necessários para suprir suas necessidades básicas e de reconstrução de seus projetos de vida e o **acompanhamento** sistemático destes para resultados efetivos e superação de suas demandas, salientando que este acompanhamento se dará tanto enquanto este usuário estiver acolhido quanto por um período avaliado pela equipe multiprofissional no pós desligamento, prevenindo assim possíveis casos de reincidências de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, buscando para isso o apoio técnico dos Serviços da Proteção Social básica.

O Processo de desligamento do Serviço deverá ser gradativo e construído juntamente com o usuário e suas famílias, em articulação com outros serviços da rede de atendimento das diversas políticas públicas. É interessante que o usuário desligado possa visitar as pessoas que criou laços durante seu período de permanência no abrigo.

O período sugerido para acompanhamento dos usuários é de 06 (seis) meses.

4.1.2 – Atividades Coletivas

Os espaços coletivos de convívio devem ser mais apropriados para os mais diversos usos, respeitando a liberdade de escolha dos usuários. Dentre estes ambientes, se destacam o refeitório; espaço de TV; espaço de estudos; espaço para jogos e eventos; receber visitas; espaço de convivência ao ar livre; horta; entre outros. As atividades em grupo também serão desenvolvidas nas oficinas com ênfase em produções manuais, artísticas e de reforço escolar e realizadas sempre que possível em espaços de convivência inseridos na comunidade onde o Abrigo está inserido.

4.2.1 – Atividades com as Famílias

A equipe técnica nas atividades de planejamento deverá incluir prioritariamente em todas as suas ações o resgate da convivência familiar e comunitária para aqueles usuários que ainda possuam referências e para aqueles que estiverem com estes laços fragilizados ou rompidos, deverão criar estratégias efetivas para concretizarem esta reinserção, visto que o fator mais enfatizado pelos teóricos desta literatura que levam as pessoas a esta situação de vulnerabilidade e riscos sociais, é justamente a ruptura dos vínculos familiares, apesar de sabermos que este fenômeno não se explica a partir de um único determinante, assim deve-se incluir suas famílias em todas as ações a serem realizadas com os usuários, evidentemente com o consentimento dos mesmos.

1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Os Serviços de Acolhimento Institucional são serviços que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. A especificidade desses serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Caracteriza abrigo institucional, a unidade que oferece acolhimento provisório, inserida na comunidade, com características residenciais, e que proporcione ambiente acolhedor e respeite as condições de dignidade dos seus usuários. Deve ofertar atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida.

Convém ressaltar mais uma vez que o órgão gestor da Política de Assistência Social, em parceria com demais atores da rede local e do Sistema de Garantia de Direitos, devem desenvolver estratégias para o aprimoramento constante da oferta do atendimento à população idosa em situação de rua, visando a melhor adequação às características das demandas apresentadas.

1.1 Equipe Técnica de referência por unidade:

- Coordenador;
- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Cuidadores
- Educadores

Os profissionais de nível superior deverão cumprir com as atribuições

previstas nas normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social – MDSA. Os profissionais de ensino médio e fundamental deverão cumprir com as atribuições preconizadas na Resolução do CNAS nº 09/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas dos profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS.

Período de permanência dos usuários: estes períodos devem ser flexibilizados por conta das especificidades e demandas de cada usuário ou famílias.

2 Trabalho Social Essencial

Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

3 Seguranças Afiançadas:

Segurança de acolhida

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.

3.1 Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social.

- Ter assegurado o acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Ter assegurado o convívio comunitário e social.

3.2 Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social

- Ter acesso à documentação civil;
- Poder construir projetos de vida e alcançar autonomia;
- Ser informado sobre direitos, serviços, acesso a e responsabilidades;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;
- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;
- Obter orientações e informações sobre acessos e direitos;
- Desenvolver capacidades para autocuidado e construir projeto de vida voltada para o Acolhimento Institucional de população idosa em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, os quais vivenciam as pessoas em situação de rua, na modalidade abrigo institucional.

Poderão ser contemplados no orçamento do Plano de Trabalho, os elementos/itens de despesas abaixo mencionados. Será facultado a OSC escolher dentre os elementos/itens de despesas relacionados, os que venham atender as reais necessidades na execução do objeto, não podendo, no entanto, acrescentar qualquer item não previsto no detalhamento:

4 Despesa com Pessoal

- Vencimentos e Vantagens pessoais;
- Encargos Sociais Sobre a Folha;
- Provisões para Rescisões;
- Recolhimento de cota patronal – INSS;

5 Material de Consumo

- Material de expediente, suprimento de informática, didático, educativo, pedagógico e técnico, esportivo, educativo, de recreação bem como vestuários, peças de cama e banho;
- Material de limpeza e higiene;
- Gêneros alimentícios;
- Material e utensílios de copa e cozinha.